



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 3249/989/20  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Porto Ferreira  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
**Período** 04/2020  
**Relator** Dr. Robson Marinho  
**Unidade Fiscalizadora** UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS  
**Responsável** RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 350.575.978-33  
**Período de Gestão** 14/10/2019 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Publ. RREO Balanço Orçamentário	4	2020
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	4	2020
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	4	2020
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	4	2020
Publ. RREO Resultado Nominal	4	2020
Publ. RREO Resultado Primário	4	2020
Publ. RREO Restos a Pagar	4	2020
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	4	2020
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços		

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

### **2.2 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário**

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

### **2.3 - GF27 - Despesas com Pessoal**

Alerte-se que o percentual apurado dos Gastos com Pessoal ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da LRF, estando sujeito, ainda, às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, haja vista o limite prudencial ter sido também alcançado.

### **2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)**

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

### **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

#### **3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

#### **3.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 17/07/2020  
**Hora da Geração:** 20:44:13